



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 105/2024:** CONCEDER LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA LEIDE LAURA LAUDANO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INÍCIO ESTABELECIDO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.
- **DECRETO Nº 106/2024:** CONCEDER LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA VÂNIA GONZAGA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INÍCIO ESTABELECIDO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

### ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

*Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

**Considerando** o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pela servidora Leide Laura Laudano da Silva;

**Considerando** consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pela servidora **LEIDE LAURA LAUDANO DA SILVA**;

**Considerando** que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença, referente ao período aquisitivo 2007-2011 pelo período de 03 (três) meses, à servidora pública **LEIDE LAURA LAUDANO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início estabelecido no dia 21 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de agosto do ano em curso, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

*Marcus Gustavo de Souza Sarmento*

*Prefeito Municipal*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

### ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

*Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

**Considerando** o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pela servidora Vânia Gonzaga dos Santos;

**Considerando** consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pela servidora **VÂNIA GONZAGA DOS SANTOS**;

**Considerando** que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença, referente ao período aquisitivo 2011-2015 pelo período de 03 (três) meses, à servidora pública **VÂNIA GONZAGA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início estabelecido no dia 21 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de agosto do ano em curso, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

*Marcus Gustavo de Souza Sarmento*

*Prefeito Municipal*